Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 698/2026

RECEBIDO
10 / 11 / 2026

Dispõe sobre a **aprovação** da captação de recurso para o projeto da AJL: Oficinas Culturais, através do FIA de Capivari de Baixo-SC, no valor total de R$ 755.566,00, nos termos do Edital de n. 02/CMDCA/2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. º 2.054/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

CONSIDERANDO o Edital de n. º 002/2026 do CMDCA, publicado em 04/09/2026, que dispõe sobre que dispõe sobre o chamamento público na modalidade de chancela para composição de banco de projetos através do fundo para a infância e adolescência (FIA) de Capivari de Baixo - SC;

CONSIDERANDO o Parecer de n.º 04/2026 da Comissão de Seleção, e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei federal 13.019/2014, conforme Decreto Municipal n. 1.480/2022.

Em reunião extraordinária de 10 de novembro de 2026, ata de n.º 368/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a captação de recursos** para o **projeto da AJL – Associação Jorge Lacerda,** CNPJ n. 12.606.501/0001-03: Oficinas Culturais , no **valor total de R$ de R$ 755.566,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais),** a serem depositados na conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC, para posterior repasse **do valor de R$ 604.452,80** (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e

cinquenta e dois reais e [illegible] a retenção de 20 % ao FIA: R$ 151.113,20.

Art.2º- O período de [illegible] meses e tem como objeto Promover o acesso à cultura [illegible] integral de 150 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, residentes [illegible] com vagas prioritárias para alunos encaminhados pela Assis[illegible] deficiência comprovada, por meio de oficinas culturais gratuitas [illegible], jazz, violino, violão, teatro, audiovisual e flexibilidade) [illegible] no Parque Diamante +Energia, com duas mostras de resultados [illegible] comunidade.

Art. 3º - Segue dados atuais [illegible] Adolescências [illegible]

Nome: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo –SC	CNPJ: 21.216.663/0001-18
Nome do Coordenador em Exercício: [illegible] Camilo (Secretária de Gestão e de [illegible]) Alessandra Vieira Francioni Silva ([illegible] CMDCA)	[illegible] (48) 36214400/991641730
Banco de relacionamento: 104 - [illegible] ECONÔMICA Nome e prefixo da agência: 2362-0 OP: 006	Conta corrente exclusiva do Fundo da Infância e Adolescência: 82-9
Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo-SC	E-mail do CMDCA: cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br E-mail do Secretário: gestao.fazenda@capivaridebaixo.sc.gov.br

Art. 4º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não será superior à 2 (dois) anos, conforme item 1.10 do Edital n. 02/2026 do CMDCA e parágrafo 5º da lei municipal n. 1.409/2011;

Art. 5º - Decorrido o tempo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela, conforme parágrafo 6º da lei municipal n.1409/2011;

Art. 6º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O projeto aprovado e o parecer n. 004/2026 da Comissão Seleção, e julgamento, conforme Decreto Municipal n. 1.480/2022 encontra-se em anexo.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA FRANCIONI SILVA
Data: 10/11/2026 12:53:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

de Baixo, 10 de novembro de 2026.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PARECER Nº 004/2026

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA PARCERIAS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 1.480/2022-REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: Oficinas Culturais Parque Diamante + Energia, APRENDIZAGEM E TECNOLOGIA DA ENTIDADE: AJL - Associação Jorge Lacerda QUE PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 002/CMDCA/2026 – RECURSOS CHANCELADOS DO FIA.

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 8hs, na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, conforme Decreto municipal n. 1.480/2022 de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto **na ata n.º 05/2026** da Comissão de Seleção, Seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 do município de Capivari de Baixo-SC.

Na ocasião foi analisado o projeto apresentado pela **AJL - Associação Jorge Lacerda**, CNPJ nº 12.606.501/0001-03, Projeto: **Oficinas Culturais Parque Diamante +Energia**, no valor total de **R$ 755.566,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

O período de execução do projeto é de 12(doze) meses**, e tem como objetivo:** Promover o acesso à cultura e o desenvolvimento integral de 150 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, residentes em Capivari de Baixo e com vagas prioritárias para alunos encaminhados pela Assistência Social e/ou com deficiência comprovada,, por meio de oficinas culturais gratuitas em 7 modalidades (ballet, jazz, violino, violão, teatro, audiovisual e flexibilidade) ao longo de 10 meses letivos no Parque Diamante +Energia, com duas mostras de resultados abertas às famílias e à comunidade.

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 analisou os critérios objetivos dos itens 1.1, 2.2 e 2.3 e preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme 5.2 **do Edital de n. 002/CMDCA/2026 (recursos chancelados):**

Critérios objetivos	**SIM**	**NÃO**

Entregue até a data 09/10/2026 (sexta-feira) – art. 1.1	X	
Entregue até três projetos no valor até 1 milhão de reais - art. 2.2	X	
Entidade credenciada junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – art. 1.7	X	

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	PONTUAÇÃO DA ENTIDADE
(A) O projeto foi apresentado na íntegra contendo todos os requisitos do plano de trabalho preenchidos, inclusive com a entrega de anexos.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) **OBS.: Este item se não estiver completo e mesmo com prazo para readequação continuar incompleto deverá ser desclassificado.**	2,0	2
(B) O projeto está relacionado com um ou mais eixos conforme o item 2 do edital e adequado a política municipal dos direitos da criança e do adolescente na qual se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). **OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a automática desclassificação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.**	2,0	2
(C) O projeto explicou a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas.	- Grau pleno de clareza e coerência metodológica (2,0). - Grau satisfatório de clareza e coerência metodológica (1,0). - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito da metodologia (0,0).	2,0	2
(D) O projeto descreve a realidade objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e o projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório quanto a descrição (0,0).	2,0	2
(E) O projeto informa sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0	2

(F) Demonstrada capacidade técnica e operacional bem como comprovou experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto semelhante, por meio de anexos, conforme art.23 do Decreto municipal nº 1478/2022.	- - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). **OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica desclassificação da proposta, por falta de experiência, capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alíneas "b" e "c", da Lei nº 13.019/2014).**	2,0	2
G) O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado. O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com o número de crianças/adolescentes a serem atendidos.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0	2
Pontuação Máxima Global		12	**Pontuação total geral do projeto da entidade:12**

Diante da análise, a Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA emite parecer de DEFERIMENTO da proposta "**Oficinas Culturais Parque Diamante +Energia",** apresentada pela entidade **AJL - Associação Jorge Lacerda**, conforme estabelece o edital n. 02/CMDCA/2026.

Desta forma, encaminha-se para a entidade para conhecimento e à plenária para a HOMOLOGAÇÃO dos conselheiros municipais dos direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC OU CASO HOUVER DILIGÊNCIA ENCAMINHAR À ENTIDADE ATRAVÉS DO E-MAIL INFORMADO NO PROJETO COM AVISO PARA RETORNO DE **ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.**

Capivari de Baixo, 16 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Membro da comissão de seleção

Jailson Vieira Alves
Membro da comissão de seleção

Katiane Vargas de Sousa Borges
Membro da comissão de seleção

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: Oficinas Culturais Parque Diamante +Energia

OSC Proponente: Associação Jorge Lacerda
CNPJ: 12.606.501/0001-03
Endereço: Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 01, Centro, Capivari de Baixo/SC
CEP: 88745-000
Telefone: (48) 3623-2460

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Valdeci Francisco Algayer
CPF: 343.181.780-72
RG: 7.133.531
Endereço: Rua Conselheiro Mafra, 711, Vila Moema, Tubarão/SC
CEP: 88705-710
Telefone: (48) 99921-7424
E-mail: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

O município de Capivari de Baixo possui 23.975 habitantes (IBGE, Censo 2022) e uma rede municipal de ensino que atende um número significativo de crianças e adolescentes. No início do ano letivo de 2025, conforme o site QEdu, a rede municipal registrava 3.368 estudantes matriculados, sendo 2.784 alunos distribuídos entre o 1º e o 9º ano do Ensino Fundamental, além de estudantes da Educação Infantil. A rede municipal contava, naquele período, com cinco Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEBs), nove Centros de Educação Infantil (CEIs) e quatro Escolas de Educação Básica (EEBs), demonstrando a existência de uma estrutura educacional ampla e de um público infantojuvenil expressivo no município.

Nesse contexto, o Parque Diamante +Energia constitui importante espaço de acesso à cultura, educação e convivência, recebendo aproximadamente 100 mil visitantes por ano e contando com cerca de 500 matrículas nas oficinas culturais. O Parque também atende crianças e adolescentes encaminhados pelo CRAS e CREAS, tanto nas oficinas quanto em projetos específicos, como o Pergunta Aí! Podcast, que estimula comunicação, criatividade, expressão e participação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura, com absoluta prioridade, o direito à cultura e ao lazer (art. 4º) e determina que os municípios estimulem e facilitem a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (art. 59). Para famílias em situação de vulnerabilidade, o custo de cursos de dança, música, teatro ou audiovisual torna essa formação inacessível, e o contraturno sem atividades orientadas aumenta a exposição de crianças e adolescentes a situações de risco.

É diante dessa realidade que se justifica a presente proposta: dar continuidade às oficinas culturais já desenvolvidas no Parque Diamante +Energia, garantindo, de forma gratuita e estruturada, o direito ao acesso à cultura e à formação cidadã das crianças e adolescentes de Capivari de Baixo. O projeto contemplará as modalidades de Ballet, Jazz, Teatro, Violão, Violino, Flexibilidade e Audiovisual, oferecendo um leque diversificado de linguagens artísticas capaz de atender diferentes interesses, aptidões e momentos de desenvolvimento do público infantojuvenil. Para sua execução, o Parque já dispõe dos espaços físicos adequados e dos equipamentos necessários a cada modalidade, o que assegura a viabilidade imediata da proposta sem a necessidade de investimentos estruturais adicionais.

A capacidade técnica e operacional da entidade executora para conduzir um projeto dessa natureza está amplamente demonstrada por sua trajetória institucional e pelos resultados já alcançados. Fundada em 2010 e sediada em Capivari de Baixo, a Associação Jorge Lacerda atua como polo regional de promoção social, cultural e ambiental nos 18 municípios da AMUREL. Desde 2013, é responsável pela gestão do Parque Diamante +Energia, espaço multipropósito reconhecido como Entidade de Utilidade Pública em 2019 e certificado, em 2024, como Ponto de Cultura pelo Governo Federal. Com forte atuação em formação cultural, educação ambiental, inclusão social e acesso à arte, a entidade executa projetos via Lei de Incentivo à Cultura (PRONAC) desde 2014, ampliando seu alcance regional.

Essa capacidade se evidencia em projetos estruturantes já executados pela entidade. O Plano Plurianual 2024 promoveu atendimento cultural regular à população, com 29 apresentações musicais, 40 teatrais, 4 festivais, 3 espetáculos teatrais/musicais, 3 festas populares e 2 palestras, entre elas, "Mulheres em Ação" (Semana ODS) e o Festival de Libras, além de 10 oficinas culturais com cerca de 500 alunos regulares, nas modalidades de Ballet (78), Jazz (63), Teatro (67), Música Popular (59), Circo (31), Dança de Salão (30), Violino (28), Yoga (86) e Flexibilidade (38), alcançando aproximadamente 32.810 pessoas em atividades e eventos públicos ao longo do ano. O Plano Bienal "Parque Encantos do Sul" (2020–2022), executado entre 2021 e 2022 com foco em cultura, sustentabilidade e cidadania, somou 77 apresentações musicais, 84 teatrais, 5 palestras públicas sobre temas como trabalho infantil, inclusão, maternidade e empreendedorismo feminino, além de 7 oficinas culturais com 176 alunos em 2021 e 178 em 2022, totalizando mais de 42.500 pessoas alcançadas e 350 alunos atendidos diretamente. Já o Projeto "Cultura e Arte" (2023), voltado especificamente a crianças e adolescentes de Capivari de Baixo, realizou 2 espetáculos de dança, 2 de música, 2 de teatro e 2 palestras com psicólogos, além de 5 oficinas (Ballet, Jazz, Violão, Violino e Teatro) que atenderam 140 alunos, com apresentações abertas à comunidade. Na área de audiovisual, o Projeto "Papo Cabeça Podcast" (2023) uniu tecnologia, comunicação e protagonismo juvenil, com crianças e adolescentes entrevistando profissionais de diversas áreas: foram 25 episódios gravados, com 38 alunos participantes, alcançando cerca de 660 mil visualizações nas plataformas digitais, além de estimular a escuta ativa, a oratória, o pensamento crítico e o uso responsável das mídias digitais.

Esse histórico consolidado, somado à estrutura física já existente e aos equipamentos já disponíveis no Parque, comprova que a entidade reúne plena capacidade técnica, estrutural e operacional para executar as oficinas culturais propostas com qualidade, regularidade e continuidade, sem necessidade de curva de aprendizagem ou de implantação de nova infraestrutura.

O projeto será destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, residentes em Capivari de Baixo, com vagas prioritárias para alunos encaminhados pela Assistência Social e/ou com deficiência comprovada, assegurando o atendimento prioritário às famílias em maior situação de vulnerabilidade social.

A proposta se enquadra, assim, no eixo (a) do item 2.1 do Edital 02/CMDCA de Capivari de Baixo, realização de ações complementares ou inovadoras, por tempo determinado, voltadas à promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, na medida em que garante, de

forma estruturada e recorrente, o acesso à cultura assegurado pelo art. 4º do ECA. Dialoga, ainda, com os objetivos do item 2.2, em especial a alínea (b), de ampliação do acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral, e a alínea (c), ao articular a área educacional, representada pela rede escolar atendida, com uma ação cultural de caráter formativo, contínuo e intersetorial.

Dessa forma, o projeto estabelece uma relação direta entre a realidade identificada no município, a experiência já consolidada do Parque Diamante +Energia e as metas propostas, reafirmando o papel da cultura como instrumento de formação cidadã, inclusão social e garantia de direitos das crianças e adolescentes de Capivari de Baixo.

O projeto, também, assegurará medidas de acessibilidade física, comunicacional, atitudinal, metodológica e digital. Os espaços do Parque destinados às oficinas dispõem de rampas, acessos adequados e banheiros adaptados, garantindo a circulação e a participação de alunos com mobilidade reduzida. As oficinas são capacitadas para o atendimento de alunos com deficiência, com a contratação de professor de apoio quando se fizer necessário para acompanhamento dos alunos, e uso de linguagem simples e acessível na condução das aulas. As atividades de cada modalidade (Ballet, Jazz, Teatro, Violão, Violino, Flexibilidade e Audiovisual) serão planejadas e adaptadas de forma inclusiva, respeitando as diferentes necessidades de participação, mobilidade e compreensão do público atendido. Na comunicação digital serão priorizados vídeos com legendas e descrição das imagens nas redes sociais, garantindo maior acesso e participação de crianças e adolescentes com deficiência.

A adoção dessas medidas está alinhada às diretrizes de acessibilidade previstas no Edital nº 02/CMDCA/2026 e busca assegurar que as ações culturais financiadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência sejam acessíveis e participativas, ampliando o direito de crianças e adolescentes, com e sem deficiência, ao acesso à cultura, à arte, à educação e à convivência comunitária.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Promover o acesso à cultura e o desenvolvimento integral de **150 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos**, residentes em Capivari de Baixo e com vagas prioritárias para alunos encaminhados pela Assistência Social e/ou com deficiência comprovada,, por meio de **oficinas culturais gratuitas em 7 modalidades** (ballet, jazz, violino, violão, teatro, audiovisual e flexibilidade) ao longo de 10 meses letivos no Parque Diamante +Energia, com duas mostras de resultados abertas às famílias e à comunidade.

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Divulgar Inscrições das oficinas	**1**	**Realizar divulgação da abertura das oficinas culturais do Parque Diamante+Energia**
Promover espetáculos no Município de Capivari de Baixo/SC;	**1**	**Produzir e registrar 1 (um) espetáculos das oficinas no Município de Capivari de Baixo/SC;**

Promover mostras das oficinas de ballet, jazz, teatro, violino e violão	**5**	**Produzir e registrar 5 (cinco) mostras no Município de Capivari de Baixo/SC;**
Teatro	**4 (quatro) turmas**	**Lista de presença das 4 turmas e relatório de atividades**
Jazz	**4 (quatro) turmas**	**Lista de presença das 4 turmas e relatório de atividades**
Ballet	**4 (quatro) turmas**	**Lista de presença das 4 turmas e relatório de atividades**
Violão	**3 (três) turmas**	**Lista de presença das 3 turmas e relatório de atividades**
Violino	**3 (três) turmas**	**Lista de presença das 3 turmas e relatório de atividades**
Audiovisual	**2 (duas) turmas**	**Lista de presença das 2 turmas e relatório de atividades**
Flexibilidade	**2 (duas) turmas**	**Lista de presença das 2 turmas e relatório de atividades**
Matrículas anuais	**150 Matrículas**	**Receber 150 matrículas de alunos para as 7 modalidades das oficinas**
Promover vagas prioritárias para crianças e adolescentes atendidos pela Rede de atendimento.	**10%**	**Manter 15 (quinze) vagas prioritárias para criança e adolescente encaminhadas via CRAS, CREAS ou Assistência Social;**
Realizar pesquisa de satisfação com os alunos e pais paa acompanhamento	**2**	**Realizar pesquisa em 2 momentos do ano letivo com alunos e pais das oficinas para acompanhamento**
Prestação de contas	**1**	**Entregar 1 relatório de prestação ao final do projeto**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto será executado em cinco etapas metodológicas, interligadas e sequenciais, de modo a garantir organização, transparência e efetividade na execução do objeto: (I) Divulgação e Inscrições; (II) Seleção e Matrícula dos Participantes; (III) Execução das Oficinas Culturais; (IV) Mostras e

Apresentações de Resultados; e (V) Monitoramento e Avaliação.

I. Divulgação e Inscrições

O processo de divulgação terá como objetivo garantir ampla publicidade e igualdade de acesso às vagas ofertadas. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no site do Parque Diamante +Energia, de forma gratuita e sem necessidade de deslocamento prévio das famílias, facilitando o acesso de públicos de diferentes regiões do município. A divulgação será reforçada em todas as plataformas digitais do Parque (redes sociais, aplicativos de mensagens institucionais e demais canais de comunicação), bem como por meio de parceria direta com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, que atuarão na difusão da informação junto às escolas, aos CRAS, aos CREAS e às famílias atendidas pela rede de proteção, ampliando o alcance da proposta, especialmente entre o público prioritário.

II. Seleção e Matrícula dos Participantes

Serão atendidas crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, residentes em Capivari de Baixo. O processo seletivo observará critério de prioridade para dois grupos específicos: alunos encaminhados pela rede de Assistência Social (CRAS/CREAS), em razão de sua situação de vulnerabilidade social, e alunos com deficiência comprovada, assegurando-lhes acesso efetivo às oficinas culturais. Após o atendimento prioritário, as demais vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de inscrição, até o limite estabelecido para cada turma.

III. Execução das Oficinas Culturais

As oficinas serão ofertadas de forma integralmente gratuita e continuada, em turno e contraturno escolar (manhã e tarde), de modo a complementar a jornada educacional dos participantes e oferecer uma alternativa formativa e protetiva nos períodos em que, de outra forma, estariam sem atividades orientadas. As aulas ocorrerão em espaços já existentes e devidamente adequados do Parque Diamante +Energia, equipados com a estrutura necessária para cada modalidade artística, nos seguintes termos:

- **Ballet** – 4 turmas, com carga horária semanal de 2h por turma;
- **Jazz** – 4 turmas, com carga horária semanal de 2h por turma;
- **Teatro** – 4 turmas, com carga horária semanal de 2h por turma;
- **Violino** – 3 turmas, com carga horária semanal de 1h por turma;
- **Violão** – 3 turmas, com carga horária semanal de 1h por turma;
- **Flexibilidade** – 2 turmas, com carga horária semanal de 1h por turma;
- **Audiovisual** – 2 turmas, com carga horária semanal de 1h por turma.

Cada turma será composta por aproximadamente 15 alunos, número que permite acompanhamento individualizado pelo oficineiro sem prejuízo à qualidade pedagógica das aulas. A exceção é a modalidade de Audiovisual, cujas turmas terão até 5 alunos, em razão das especificidades técnicas da atividade, do espaço disponível, que exige maior proximidade entre instrutor e aluno no manuseio de equipamentos e na condução das gravações.

O projeto terá duração total de 12 (doze) meses, sendo 10 (dez) meses de execução efetiva, com atendimento direto e contínuo ao público, e 2 (dois) meses destinados ao planejamento pedagógico, à organização administrativa, à contratação e à preparação da equipe de oficineiros, garantindo que as atividades se iniciem já estruturadas e com metodologia definida.

A metodologia pedagógica adotada segue o modelo já consolidado e testado no Parque Diamante +Energia: aulas práticas, progressivas e coletivas, construídas de forma gradual ao longo do período, unindo o desenvolvimento da técnica artística específica de cada modalidade ao fortalecimento de

habilidades socioemocionais, como convivência, disciplina, trabalho em equipe e autoestima. Cada oficineiro é responsável por planejar suas aulas em conjunto com a coordenação pedagógica do projeto, de modo a manter coerência metodológica entre as turmas e alinhamento com os objetivos formativos propostos. A frequência dos alunos é registrada em diário de classe próprio de cada turma.

Conteúdo programático das oficinas

Modalidade	Faixa etária	Turmas	Conteúdo programático
Ballet	06 a 17 anos	4	Postura e alinhamento; posições básicas; barra e centro; musicalidade; coreografia para a mostra
Jazz	06 a 17 anos	4	Alongamento e técnica; isolamentos; deslocamentos, giros e saltos; criação coreográfica
Violino	06 a 17 anos	3	Leitura musical; percepção rítmica e melódica; repertório elaborado pelo professor
Violão	06 a 17 anos	3	Postura e técnica; acordes e ritmos brasileiros; leitura de cifras e tablaturas; prática em grupo
Teatro	06 a 17 anos	4	Jogos teatrais; expressão corporal e vocal; improvisação; criação e montagem de cenas
Flexibilidade	06 a 17 anos	2	Fundamentos de alongamento e consciência corporal; técnicas de mobilidade articular; exercícios progressivos de flexibilidade; postura, respiração e prevenção de lesões.
Audiovisual	12 a 17 anos	2	Linguagem audiovisual; roteiro; captação com celular; edição básica; produção de curta-metragem
Total		22	**150 matrículas anuais | 1.360h/anuais**

IV. Mostras e Apresentações de Resultados

Como estratégia pedagógica de valorização da aprendizagem, do protagonismo e da autoestima dos participantes, o projeto prevê momentos específicos de apresentação pública dos resultados alcançados ao longo do processo formativo:

● 1 (um) espetáculo final, de caráter integrador, reunindo a participação das oficinas de Ballet, Jazz e Teatro, modalidades de maior caráter cênico e coletivo;
● 1 (uma) gravação de episódio de podcast por turma de Audiovisual, como forma prática de demonstrar as competências técnicas e comunicacionais desenvolvidas pelos alunos ao longo da oficina;
● 5 (cinco) mostras teatrais de resultado, sendo 1 (uma) por oficina, Ballet, Jazz, Teatro, Violino e Violão, permitindo que cada modalidade tenha um momento próprio de apresentação à comunidade, valorizando as especificidades técnicas e artísticas de cada linguagem.

Essas apresentações, além de consolidarem o aprendizado técnico-artístico, cumprem papel social relevante ao devolver à comunidade, de forma pública e gratuita, o resultado do investimento realizado, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos alunos e de suas famílias ao projeto.

V. Monitoramento e avaliação

O acompanhamento será mensal, com base nas listas de presença, nos diários de classe e nos relatórios dos oficineiros. Nos Meses 6 e 12 serão aplicadas pesquisas de satisfação com alunos e famílias, cujos resultados orientarão ajustes e integrarão os relatórios de execução do objeto.

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

6. RECURSOS HUMANOS

Exemplo de tabela de recursos humanos:

Cargo	Quantidade	Perfil	Atribuições	Trabalha na OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação
Coordenador do projeto	1	Profissional com experiência em coordenação/gestão de projetos culturais	Coordenação geral do projeto, articulando cronograma, equipe técnica/artística e prestação de contas junto ao CMDCA	NÃO	50h/Mensais	R$5.000,00	Não tem	ME
Marketing	1	Profissional com experiência em marketing digital e comunicação	Estratégia de divulgação das oficinas, incluindo produção de conteúdo	NÃO	36h/mensais	R$3.000,00	Não tem	ME
Produtores	2	Produção para execução do projeto	Produção executiva do projeto, cuidando da logística interna do projeto	NÃO	50h/Mensais	R$4.000,00	Não tem	ME
Juridico	1	Profissional Advogado(a)	Assessoramento jurídico do projeto, incluindo elaboração de contratos e apoio na prestação de contas junto ao FIA	NÃO	24h/Mensais	R$3.000,00	Não tem	ME
Assistente adm/financeiro	1	Profissional com experiência em rotinas administrativas e financeiras	Controle administrativo e financeiro do projeto, incluindo pagamentos, notas fiscais e organização documental para a prestação de contas	NÃO	48h/Mensais	R$4.000,00	Não tem	Mei
Assessoria de imprensa	1	Profissional jornalista, com experiência em assessoria de imprensa	Relacionamento com veículos de imprensa, ampliando a visibilidade das oficinas na região	NÃO	24h/mensais	R$2.500,00	Não tem	Mei
Professor	1	Professor de Ballet e Jazz	Ministrar aula	NÃO	64h/Mensais	R$5.760,00	Não tem	ME
Professor	2	Professor de Música – violão e Violino	Ministrar aula	NÃO	12h/Mensais	R$1.080,00	Não tem	ME
Professor	1	Professor de Teatro	Ministrar aula	NÃO	32h/Mensais	R$2.880,00	Não tem	Mei
Professor	1	Professor de Flexibilidade	Ministrar aula	NÃO	08h/Mensais	R$720,00	Não tem	ME
Professor	1	Professor de audiovisual	Ministrar aula	NÃO	08h/Mensais	R$720,00	Não tem	ME
Professor	1	Professor de apoio	Apoio técnico aos alunos que apresentarem necessidades	NÃO	16h/mensais	R$1.120,00	Não tem	Mei
Técnico de luz/som	1	Profissional técnico com experiência em operação de som e iluminação cênica	Operação técnica de som e iluminação durante ensaios e apresentações do espetáculo mostras das oficinas	NÃO	Por demanda – 25 diárias	R$550,00	Não tem	Me
Ass. produção	1	Profissional apoio à produção	Auxiliar a produção executiva na organização, logística do projeto e apoio às equipes técnica e artística.	NÃO	32h/Mensais	R$1.250,00	Não tem	Mei

Audiovisual	1	Profissional com experiência em fotografia e produção audiovisual	Registro fotográfico e em vídeo de ensaios, apresentações e aulas, produzindo material para divulgação e prestação de contas	NÃO	28h/mensais	R$2.500,00	Não tem	ME
serviço de limpeza	1	Contratação de empresa especializada em limpeza	Contratação de empresa especializada em limpeza para os pós-oficinas	NÃO	Por demanada – 40 limpezas	R$250,00	Não tem	ME

7. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

PREVISÃO DE RECEITAS		
Parcela	**Recurso R$**	**Mês**
1	**R$755.566,00**	Janeiro

Itens	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor total**
01		**Recursos Humanos**	**R$560.990,00**
01.1	1X 12 meses	Coordenador	R$60.000,00
01.2	1X 12 meses	Marketing	R$36.000,00
01.3	2x 12 meses	Produtor	R$96.000,00
01.4	1X 12 meses	Assessor jurídico	R$36.000,00
01.5	1X 12 meses	Financeiro	R$48.000,00
01.6	1X 12 meses	Assessoria de Imprensa	R$30.000,00
01.7	1X 12 meses	Professor de Dança	R$69.120,00
01.8	2X 12 meses	Professor de Musica	R$51.840,00
01.9	1X 12 meses	Professor de teatro	R$34.560,00
01,10	1x 12 meses	Professor de Flexibilidade	R$8.640,00
01.11	1X 12 meses	Professor de Audiovisual	R$8.640,00
01.12	1x12 meses	Professor de apoio	R$13.440,00
01.13	25 diárias	Técnico de som e luz	R$13.750,00
01.14	1x 12 meses	Ass. De Produção	R$15.000,00
01.15	1x 12 meses	Audiovisual	R$30.000,00
01.16	40 atendimentos	Serviço de limpeza	R$10.000,00

02		**Material de consumo/equipamentos**	**R$ 43.462,80**
02.01	01	Cenários	R$10.000,00

02.02	01	Figurinos	R$10.000,00
02.04	4	Caixas de pilha com 40un.	R$ 388,00
02.06	1kg	Tubo de cola quente	R$ 80,00
02.07	25L	Água Sanitária	R$ 74,90
02.08	25L	Desinfetante	R$ 119,90
02.09	6	Rolos de Fita crepe	R$ 120,00
02.10	2	Tesouras	R$ 80,00
02.11	250	Camisetas	R$17.500,00
02.12	20	Caixas de água	R$1.000,00
02.13	10	Banners	R$3.000,00
02.14	1	Caixa de resma de papel A4	R$400,00
02.15	2	Toner de impressora	R$700,00

ESTIMATIVA DE DESPESAS		
Código	**Descrição**	**Valor total**
1	Pessoal e encargos	R$560.990,00
2	Material de consumo/equipamentos	R$43.462,80
	VALOR a ser repassado para entidade	**R$604.452,80**
	20% retenção ao fundo	R$151.113,20
	TOTAL com a retenção do fundo (20%)	**R$755.566,00**

7.1 CUSTOS POR ALUNO:

A fim de demonstrar a adequação e a economicidade dos valores previstos no projeto, apresenta-se a seguir uma análise comparativa entre o custo por aluno das oficinas culturais do Parque Diamante +Energia e os parâmetros oficiais de investimento público por aluno praticados no Estado de Santa Catarina, evidenciando que os valores propostos estão dentro e, de fato, abaixo dos patamares de referência adotados pelo poder público.

Cada aluno atendido pelo projeto custará R$ 3.992,35 por ano. Como referência oficial e atual, utiliza-se o Fundeb 2026: Santa Catarina recebe, por ano, cerca de R$ 7.557,91 por aluno dos anos iniciais e R$ 8.313,70 por aluno dos anos finais do ensino fundamental em turno parcial, valores estabelecidos pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 11, de 28/08/2026.

Dessa forma, o custo por aluno do projeto (R$ 3.992,35/ano) corresponde a cerca de metade do valor anual por aluno do ensino fundamental em Santa Catarina no Fundeb 2026 (R$ 7.557,91 a R$ 8.313,70) evidenciando que, mesmo se tratando de uma atividade complementar de formação cultural no contraturno escolar, e não do ensino regular, o investimento proposto é proporcionalmente inferior ao parâmetro oficial utilizado como referência, reforçando a razoabilidade e a economicidade dos custos.

7.2 CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a adequada execução do projeto, além dos custos diretamente relacionados à realização das oficinas culturais, são necessários recursos destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de comunicação. Esses custos indiretos contribuem para garantir a organização, o funcionamento e as condições adequadas para a realização das aulas, ensaios, mostras e apresentações destinadas ao público.

Dessa forma, estão previstos no orçamento os custos de **material de apoio, fornecimento de água, divulgação, camisetas, serviço de limpeza**, todos relacionados às necessidades de suporte para o desenvolvimento das oficinas previstas e para o alcance dos objetivos propostos.

Material de apoio *(pilhas, bastões de cola quente, produtos de limpeza, fita crepe, tesoura, resma de papel A4 e toner de impressora)*
Aquisição de materiais de consumo e apoio necessários à preparação, organização e execução dos ensaios, oficinas e apresentações do projeto. Os itens serão utilizados para pequenos reparos e ajustes em figurinos e elementos cênicos, manutenção e funcionamento de equipamentos e estruturas de apoio, organização e adequação dos espaços utilizados nas atividades, e suporte às necessidades operacionais do dia a dia das oficinas. A resma de papel A4 e o toner de impressora atenderão à impressão de materiais pedagógicos, listas de presença, diários de classe e demais documentos necessários ao acompanhamento das turmas.

Água
Fornecimento de água mineral para equipe e alunos durante as oficinas, ensaios, mostras e espetáculos programados, garantindo hidratação e condições adequadas de permanência durante a realização das atividades.

Camisetas
Aquisição de camisetas destinadas à identificação dos alunos e da equipe durante as atividades, oficinas e eventos do projeto, facilitando a organização das turmas e apresentações, além de reforçar o sentimento de pertencimento dos alunos ao projeto.

Custos de divulgação – Banners
Produção e reprodução de materiais de divulgação e comunicação, impressos e digitais, destinados à mobilização do público e à divulgação das oficinas, mostras e apresentações do projeto junto às crianças, adolescentes, famílias, comunidade escolar e demais públicos envolvidos.

Conclusão
Os custos indiretos apresentados são necessários para proporcionar o suporte adequado à execução do projeto, contribuindo para a organização das atividades, o bem-estar dos participantes e profissionais, a comunicação das ações e a mobilização do público. Embora não constituam diretamente a atividade artística principal, essas despesas estão vinculadas às diferentes etapas de planejamento, preparação, realização e divulgação das oficinas e apresentações, sendo fundamentais para que as ações previstas sejam executadas de forma organizada e adequada, garantindo melhores condições para o atendimento de crianças e adolescentes e para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo projeto.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	METAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Divulgar Inscrições das oficinas	Realizar divulgação da abertura das oficinas culturais do Parque Diamante+Energia	**X**	**X**				**X**	**X**					
Promover espetáculos no Município de Capivari de Baixo/SC;	Produzir e registrar 1 (um) espetáculos das oficinas no Município de Capivari de Baixo/SC;											X	
Promover mostras das oficinas de ballet, jazz, teatro, violino e violão	Produzir e registrar 5 (cinco) mostras no Município de Capivari de Baixo/SC;					**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	X	X	
Matrículas anuais	Receber 150 matrículas de alunos para as 7 modalidades das oficinas	X	X	X	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	X	X	
Realizar oficinas culturais (Ballet, jazz, teatro, flexibilidade, audiovisual, violino e violão)	Executar 7 modalidades de oficinas culturais no Parque Diamante +Energia	X	X	X	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	X	X	

Promover vagas prioritárias para crianças e adolescentes atendidos pela Rede de atendimento.	Manter 15 (quinze) vagas prioritárias para criança e adolescente encaminhadas via CRAS, CREAS ou Assistência Social;	X	X	X	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	X	X	
Realizar pesquisa de satisfação com os alunos e pais paa acompanhamento	Realizar pesquisa em 2 momentos do ano letivo com alunos e pais das oficinas para acompanhamento						**X**					X	
Prestação de contas	Entregar 1 relatório de prestação ao final do projeto												X

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Jorge Lacerda está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n. 02/CMDCA/2026 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Capivari de Baixo, SC, 08 de outubro de 2026

_____

Valdeci Francisco Algayer

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Associação Jorge Lacerda** que: Não há impedimento de celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, considerando suas alterações:

> "(...)
> III - tenha como dirigente **membro de Poder** ou do Ministério Público, ou **dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental** na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como **parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau**;
> (...)
> § 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
>
> § 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas."

Considerando que o dirigente de uma organização, nos termos de seu art. 2º, inciso IV, da Lei Federal n. 13.019/2014.

> "IV - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;"

RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES ENTIDADE

RAMON CORREA MENDES

Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL

RG: 4.356.560

CPF: 055.473.999-22

Profissão: CONTADOR

Telefone: 48 3626-5711

Endereço: RUA JOSE ALVES DOS SANTOS PASSOS, 3623, SÃO MARTINHO,

TUBARAO-SC CEP: 88708-701
E-mail: ramon@amurel.org.br

VALTER ALVES SCHMITZ NETO
Nomeação da diretoria com cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO AJL
RG: 834.713
CPF: 475.542.829-72
Telefone: 48 98802-6002
Endereço: Avenida Rodovalho nº 864, Vila Moema, Tubarão, SC, CEP:88701-301
E-mail:valter.schmitz@inoversasul.org

DANIELA CORRÊA
Nomeação da diretoria com cargo: DIRETORA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER AJL
RG: 2734902
CPF: 91280672900
Telefone: (48) 999962133
Endereço: Rua Vidal Ramos, 567 – Apto 304 – Centro Tubarão, CEP:88701-160
E-mail: danielac@animaeducacao.com.br

ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DE GESTÃO DA AJL
RG: 3.416.115
CPF: 029.173.939-39
Telefone: 48-996482678
Endereço: Rua Lauro Muller, 466 apto 601, CEP:88701-330
E-mail: andre.oliveira@diamanteenergia.com.br

FÁBIO SILVEIRA COSTA
Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DA AJL
RG: 3.053.649.781
CPF: 784.926.370-72
Telefone: 48 36214252 – 48 991113685
Endereço: Rua Mariana Costa de Medeiros, 429, Recife, Tubarão - SC, CEP: 88705-775

E-mail:fabio.costa@diamanteenergia.com.br

SONIA MARCON
Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL DA AJL
RG: 5/R 2.935.289 SSP SC
CPF: 915.658.809-78
Telefone: 48 99618-3599
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 138 - Edifício Donalane - Apto 1002 - Centro - Tubarão /SC - 88.701-060
E-mail: sonia.marcon@diamanteenergia.com.br

VALDECI FRANCISCO ALGAYER
Nomeação da diretoria com cargo: TITULAR DA PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AJL
RG: 7.133.531
CPF: 343.181.780-72
Telefone: 48 999217424
Endereço: Rua Conselheiro Mafra, 711, Vila Moema, Tubarão – SC
E-mail: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br

BEATRIZ JOAQUIM RIBEIRO
Nomeação da diretoria com cargo: TITULAR DA SECRETÁRIA GERAL DA AJL
RG: 5131337
CPF: 098.738.509-70
Telefone: 48 991027939
Endereço: Rua São José, 190, Centro, Tubarão/SC, CEP: 88701-260
E-mail: beatriz.ribeiro@diamanteenergia.com.br

EDILSON CITADIN RABELO
Nomeação da diretoria com cargo: VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DA AJL
RG: 1.748.006
CPF: 539.277.299-49
Telefone: 48 99604-9940
Endereço: Rua Manoel Emerick, 567, Oficinas, Tubarão - SC, CEP:88702-340
E-mail:edilson.rabelo@gmail.com

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

Karina de Oliveira Constantino

Nomeação da diretoria com cargo: TITULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA NA QUALIDADE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA AJL

CPF: 009.057.829-50

RG: 4639856

Telefone: 4899902-6648

E-mail: daf@parque.diamanteenergia.com.br

Endereço: Rua José Severino Martins 170, caçador, Capivari de Baixo/SC 88745-000

Capivari de Baixo-SC, 08 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECI FRANCISCO ALGAYER
Data: 09/10/2026 11:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Valdeci Francisco Algayer